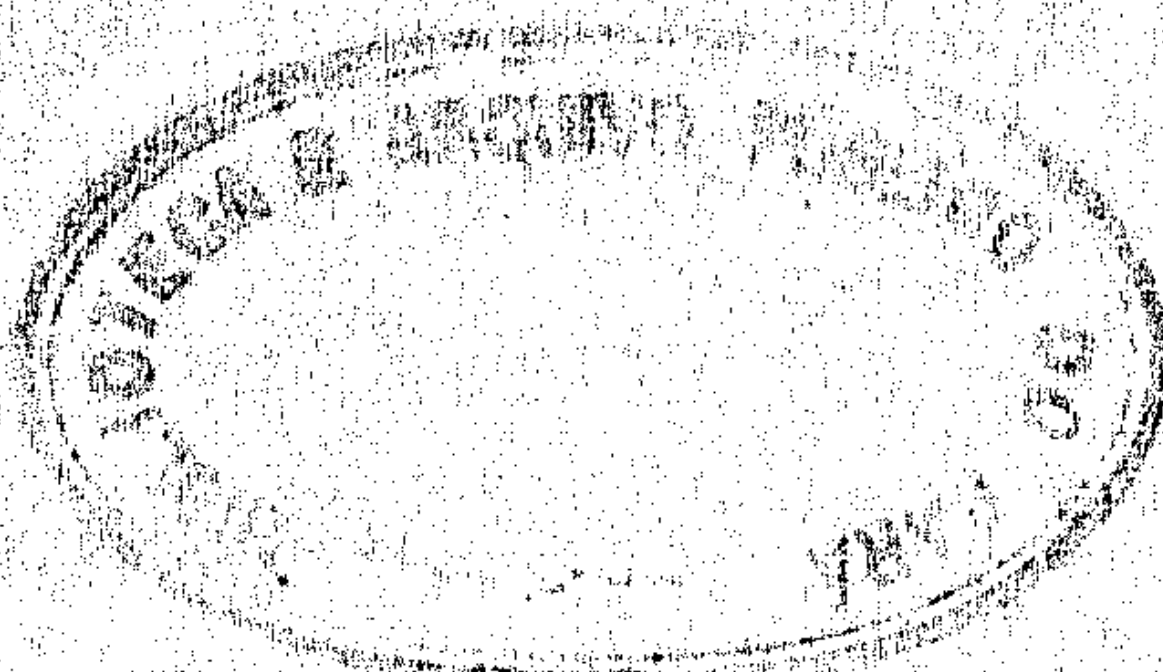




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.380

BELEM — SÁBADO, 1 DE AGOSTO DE 1953

LEI N. 623 — DE 31 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre a isenção do imposto de vendas e consignações.

A Assembléa Legislativa estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica isento do pagamento do imposto de vendas e consignações, de acordo com a letra c), inciso V do art. 31, da Constituição Federal, o papel que se destinar exclusivamente à impressão de jornais, periódicos, revistas e livros, bem como o comércio dos mesmos.

Parágrafo único. Para os efeitos da presente lei, consideram-se livros os que contêm obra cultural, técnico-científica, didática ou literária, excluídos, assim, os livros em branco, ou simplesmente pautados, para escrituração de qualquer natureza.

Art. 2.º Para os efeitos da isenção definida no artigo precedente, o comerciante ou qualquer outra pessoa que realizar vendas ou consignações de papel para impressão de jornais, periódicos, revistas e livros, bem como os que comercializam com os mesmos, são obrigados a manter escrituração fiscal em livro próprio, denominado "Registro de papel para impressão e venda de livros", conforme modelo anexo a esta lei, sujeitos às exigências dos §§ 3.º, 4.º e 5.º do art. 14 do Decreto estadual n. 1.148, de 25-11-1952.

Art. 3.º Toda a operação de venda ou consignação da atividade definida nesta lei, excetuadas as vendas ou consignações de jornais, periódicos e revistas, obriga a emissão de Nota Fiscal, em duas vias, a primeira para ser entregue ao comprador e a segunda para ficar ao poder do comerciante, à disposição da fiscalização.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de que trata este artigo conterá os seguintes detalhes:

IMPRESSOS TIPOGRAFICAMENTE

- a) a denominação "NOTA FISCAL";
- b) o nome, o endereço e o número de inscrição do emitente;

MANUSCRITOS

- c) o número de ordem de Nota Fiscal, o número da via e a data da emissão;
- d) o nome e o endereço do destinatário comprador;
- e) a natureza da operação: venda a consumidor, consignação, transferência, simples remessa, etc.;
- f) a discriminação de venda ou consignação, o preço de cada utilidade e o total da mesma.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stelio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N. 129 — DE 27 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar voltar à Comarca de Gurupá o Bacharel Teofilo Americo Machado Carvalho, promotor público do interior — padrão R, do Quadro Único, que se encontrava respondendo pela Promotoria da Comarca de Breves, em substituição ao titular efetivo Odon Passos de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Roberto Araújo Santos para exercer o cargo de Secretário — padrão O, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, vago com a exoneração, a pedido, de Edgar Olyntho Contente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Roberto Araújo Santos do cargo, em comissão, de Subdelegado — padrão O, do Quadro Único, das Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Altino de Almeida Teles para exercer o cargo de Adjunto de Promotor — Padrão D, do Quadro Único, lotado em Pôrto de Moz, 2.º Termo de Altamira, vago com a exoneração de José Felix Irmão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Felix Irmão do cargo de Adjunto de Promotor — padrão D, do Quadro Único, lotado em Pôrto de Moz, 2.º Termo de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 6-2-42 a 6-2-52, a Raimundo Soares da Silva, 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 3-2-42 a 3-2-52, a Raimundo Nogueira do Nascimento, guarda civil de 2.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do

Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 5-7-34 a 5-7-44, a José Raimundo dos Santos, 3.º fiscal, lotado na Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, de 19 de novembro de 1951, que exonerou, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Avelino Neves Franco do cargo de Adjunto de Promotor — padrão D, do Quadro Único, lotado no 2.º Termo de Marapanim, Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Siro de Carvalho Santos, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Itaituba, 6 meses de licença, sem vencimentos, para tratamento de saúde, a contar de 6 de março a 1 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stelio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repar-
tições Públi-
cas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

—As reclama-
ções perti-
nentes à ma-
téria retri-
buída, nos
casos de er-
ros ou omi-
ssões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas, após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30
horas.

—Exceções as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

—Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de val-

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3232

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas :

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
Públicas :	
1 Página de contabi- lidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	6,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derço vão
impressos o
número do
talão do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.

A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteci-
pência, míni-
ma de trinta
(30) dias.

—As Re-
partições Públi-
cas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da IMPRESA
OFICIAL.

—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 23 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve equiparar aos funcioná-
rios públicos do Estado, de acordo
com o art. 120 da Constituição Es-
tadual (parte final), para os ef-
ectos de aposentadoria, estabilidade,
disponibilidade, licença e férias,
Jovino dos Anjos Campos, rondan-
te contratado do Departamento da
Receita.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO DE 23 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve readmitir, de acordo com
o art. 77 do Decreto-lei n. 3.902,
de 28 de outubro de 1941, Waterloo
Leite de Carvalho no cargo de Co-
letor — padrão G, do Quadro
Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO DE 23 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com
o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902,
de 28 de outubro de 1941, a José
Perilo da Rosa, ocupante do cargo
de Administrador — padrão I, do
Quadro Único, lotado na Mesa de
Rendas de Óbitos, 90 dias de li-
cença, em prorrogação, para trata-
mento de saúde, a contar de 3 de
junho a 31 de agosto do corren-
te ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO DE 27 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com
os arts. 157 e 160 do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Irene Carneiro Soares, ocupante
do cargo de Escriturário-Apurador
— padrão G, do Quadro Único, lo-
tado na Secretaria de Economia e
Finanças, 45 dias de licença, para
tratamento de saúde, a contar de
6 de julho a 19 de agosto do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICADECRETO DE 24 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 93, § 1.º, alínea
a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de
outubro de 1941, Orion Atahualpa
do Couto Loureiro do cargo de
Médico sanitário — classe S, do
Quadro Único, lotado na Divisão
Técnica da Secretaria de Saúde
Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 24 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Dr. Anibal Marques, respondendo
pelo expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS
E VIAÇÃODECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com
os arts. 157 e 163 do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Helio Pinheiro da Silva Almeida,
ocupante do cargo de Engenheiro
— padrão T, do Quadro Único, lo-
tado na Secretaria de Obras, Ter-
ras e Viação, licença, em prorroga-
ção, para tratamento de saúde, a
contar de 12 de maio a 31 de de-
zembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURADECRETO DE 24 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
Maria de Sousa Monteiro da Silva
para exercer o cargo de Professor
de 1.ª entrância — padrão B, do
Quadro Único, vago com a exone-
ração de Maria Ferreira Vale.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 24 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 24 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo com
o art. 120 da Constituição Esta-
dual, Camila Alves Pimentel no
cargo de Professor de 1.ª entrân-
cia — padrão B, do Quadro Único,
lotado na escola de Santa Maria de
Ubituba, Município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 24 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 24 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo com
o art. 120 da Constituição Esta-
dual, Claudomira Pereira dos San-
tos no cargo de Professor de 1.ª
entrância — padrão B, do Quadro
Único, lotado na escola do lugar
Redenção, Município de Acará.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 24 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item III do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
Hermenegildo Fernandes para exer-
cer, efetivamente, o cargo de
Guarda-chefe — padrão L, do Qua-
dro Único, lotado no Museu Para-
ense Emilio Goeldi, vago com a
aposentadoria de Heracito Galvão.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1953
O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Costa de Lima para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Luiza Amoras da Paiva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 4 de julho de 1953, que concedeu, de acordo com o art. 166 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antônia de Brito Manso, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos — classe E, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, 30 dias de licença a contar de 3 de junho a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza dos Santos Moura do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola do lugar S. José do Mutuacá, Município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza Amoras da Paiva do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Alto Guajará-miri, Município de Bujará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita de Araújo Nascimento do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Deus me Valha, Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré da Cunha Pereira, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, 90 dias de licença, a contar de 22 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve conceder, de acordo com os arts. 157 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Belém Figueira de Oliveira, servente, contratada do Posto de Higiene da Pedreira, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 3 de julho a 1 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Alia Ephima Moura, inspetor de alunos — classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho a 30 do mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Brites Margarida Viegas para exercer o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dulcineez Monteiro do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, em substituição à Professora Maria Celeste Martins Moraes que se encontra à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no Rio de Janeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Brites Margarida Viegas do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, em substituição à Professora Zoraida de Nazaré Gonçalves e Silva, licenciada para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado :
 resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Francisca Freire Cardoso para exercer o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1953.
 Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado
 Em 25/7/1953

Ofícios:
 N. 123, da Polícia Militar (remetendo o laudo de inspeção de saúde de Miguel da Silva Eleres 1.º sargento músico — reforma) — Lavre-se o respectivo ato.

N. 344, da Prefeitura Municipal de Belém (anexo o ofício n. 202, da Assembleia Legislativa e um abaixo assinado dos moradores da Avenida Senador Lemos, sobre a desapropriação dos terrenos pertencentes ao Sr. Manoel dos Santos Moreira, paralelo ao Jardim das Poncianas) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito determinar sejam prestados, no expediente, os esclarecimentos necessários à apreciação da proposta da Assembleia Legislativa, assim como exarar seu próprio parecer sobre o assunto.

Departamento Estadual de Segurança Pública (encaminhando inquérito policial sobre ocorrências verificadas em Vizeu) — Volte ao Departamento de Segurança, para que seja manifestado o parecer da Corregedoria.

N. 504, da Secretaria de Economia e Finanças (com uma informação do S. E. S. P. sobre o policiamento no Posto Fiscal de Entroncamento) — A Secretaria de Economia e Finanças, para conhecimento de seu ilustre titular.

N. 340, da Prefeitura Municipal de Belém (remetendo cópia da relação dos serviços prestados pelo Departamento de Limpeza Pública, referente à semana de 7 a 13 de julho) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

N. 543, da Alfândega de Belém (remetendo a carteira consular do Sr. Henrique Prieto Hopkini, Côsul da Venezuela, neste Estado) — Junte-se ao expediente. Agradecer e submeter.

N. 900, dos Serviços de Navegação da A. A. do Porto do Pará (remessa de contas para efeito de pagamento) — A Secretaria de Economia e Finanças, comprovada que está a requisição pelo documentos de fls. 4-v.

N. 177, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remetendo o balancete do movimento da escrituração do referido Departamento, referente ao mês p. p.) — Encaminhe-se (S. E. F.).

N. 291, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remetendo uma relação de guardas que completaram cinco (5) anos de serviços) — Diga o Departamento do Pessoal.

Em 27/7/1953
 N. 452, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remetendo os autos do inquérito procedido pela 1.ª Delegacia, na Vila do Mosquito, sobre a pri-

são de Deizidério Tanczer) —

Volte ao Departamento de Segurança. Esta Secretaria adota, inteiramente, as conclusões do relatório de fls. Verifica-se, por este, que o incidente havido entre o comissário da Vila do Mosquito e o Sr. Deizidério Tanczer nada teve a ver com a função por este exercida no semanário "Flash". A autoridade policial deverá ser, todavia, advertida, por escrito, para que limite o exercício de suas funções ao âmbito de sua estrita competência, no qual não se inclui a apreciação de conflitos particulares de origem e natureza patrimonial.

N. 166, da Faculdade de Direito do Pará (solicitando a publicação de edital para inscrição do concurso para provimento da cadeira de Direito Comercial da F. D. de Plauí) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 76, da Câmara Municipal de Marapanim (sobre os limites entre aquele município e o de Curuçá) — 1.º — Acusar. 2.º — Encaminhe-se à C. R. D. T., com urgência.

N. 2020, da Secretaria de Educação e Cultura (propondo a nomeação de Amélia Doris Silva para exercer, interinamente, o cargo de professora no Conservatório Carlos Gomes) — Informe a Diretoria do Expediente.

N. 176, do Departamento Estadual de Segurança Pública (solicitando entrega da verba destinada ao material de consumo) — A Secretaria de Economia e Finanças.

Sin, da Associação Profissional dos Condutores, Motoristas em transportes Fluviais do Estado do Pará (comunicação do Sr. Bernardino da Costa e Silva, Presidente, de haver sido designado para representar a Associação no primeiro Congresso de Previdência Social, a realizar-se em agosto, na Capital do País) — Agradecer e Arquivar.

N. 140, da Procuradoria Geral do Estado (comunicação do Sr. Procurador ao Exmo. Sr. General Governador de haver regressado da Capital do País e reassumido o exercício de seu cargo) — Acusar e arquivar.

Sin, do Congresso Inter-Americano de Educação de Base — São Paulo, convite ao Exmo. Sr. General Governador, para assistir à realização daquele Congresso, de 1 a 7 de julho de 1954, expediente devolvido da I. O. que juntou um exemplar do referido órgão — Por ofício, dê-se ciência da aceitação do Exmo. Sr. General Governador ao convite e encaminhe-se o exemplar do DIÁRIO OFICIAL em que está inserido o expediente.

N. 430, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o ofício n. 0110, da I. da P. M. e A., referente ao clandestino Manoel Garcia, portorquenho, desembarcado do navio panamenho "Victoria" — Faça-se o encaminhamento, segundo a proposta da Corregedoria, do Departamento de Segurança Pública.

N. 39, do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública e da Assistência Social de São Paulo, sobre a requisição, pelo Governo deste Estado, de um médico do Instituto de Tracoma e Higiene Visual — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

N. 70, da Polícia Militar, referente à tabela de alimentação aprovada, para a mencionada Polícia — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças.

N. 24, da Assembleia Legislativa, anexo o Projeto de lei n. 24, reconhecendo de utilidade pública o "Clube Atlético São Paulo" — Faça-se o expediente.

Em 29/7/53

Petições:

0401 — Raimundo Bernardo Mon-

teiro, cabo reformado da P. M., solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12-7-50 — 1.º) Informe a Polícia Militar.

0402 — Cornélio Nunes de Andrade, escrivão de polícia de Bujari, requerendo contagem de tempo — Diga o D. P.

Em 28/7/53

Cartas:

N. 83, de Heitor Nazaré, ex-motorista, residente nesta Capital — Chame-se o interessado, por memorandum, a esta Secretaria.

N. 84, de Isaias Carneiro de Pinho — Informe o Departamento de Segurança.

Telegrama:

N. 178, de Vicente Magalhães — Capanema — Cliente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 31/7/53

Virgílio Andreino Ferreira — Informe o Tesoureiro a quanto montam os vales do requerente.

Assembleia Legislativa — Convide-se a firma interessada a oferecer esclarecimento.

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer.

Jorge Sauma — A Procuradoria Fiscal, para informação e parecer.

Juruti (telegrama) — Encaminhe-se urgentemente à consideração do Sr. Cmte. Poggi Figueiredo, presidente da Comissão Federal de Socorros às vítimas da enchente.

Manoel Bulcão (solicitando auxílio) — Aguarde-se a suplementação da dotação competente.

Pôsto Fiscal de Santa Júlia — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer.

Joaquim Janú Parente — Ao Exmo. Sr. Gen. Governador, com o esclarecimento de que não há dotação disponível para as despesas que resultaria do deferimento da pretensão constante deste expediente.

Sociedade Beneficente Primeiro de Junho — Pague-se dois mil cruzeiros. Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Cooperativa Indústria Produtos Cana — Abaetetuba — Cliente. Encaminhe-se ao Departamento de Produção.

Manoel Quirino da Silva — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho e pagamento em duas prestações uma no começo e outra no final do serviço.

Silva Garcia & Cia. — Arquive-se, em face da desistência do requerimento.

José Olympio Pereira Filho & Cia. Ltda. — Ao parecer da Biblioteca e Arquivo Público.

Gabinete do Governador — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que existe saldo para a concessão de um reforço ao auxílio já concedido.

Departamento de Produção — Ao Departamento de Despesa, para atender, de acordo com o parecer do Departamento de Contabilidade.

Divisão de Receita — Encaminhe-se à Seção de Coletorias, segundo o parecer do Departamento de Contabilidade.

Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho.

Mayr Sampaio Fortuna — Defiro o pedido, nos termos da letra b), do art. 19 do Regulamento em vigor da Caixa de Montepio. Ao Departamento de Despesa, para promover a restituição, na devida oportunidade.

Serviço de Navegação do Estado — Convide-se o Diretor do S. N. E. a comparecer ao Gabinete desta Secretaria.

Sociedade Geral de Exportação Ltda. — Encaminhe-se à S. O. T. V. com o esclarecimento de que o saldo da dotação é insuficiente para o pagamento solicitado. Esta Secretaria encarece a necessidade de prévia verificação das dotações, antes da efetivação de qualquer compra.

Tomaz de Sena — Arquive-se.

Importadora de Ferragens S/A. — Armazens Ancora — Ao Departamento de Contabilidade, para o expediente de solicitação do crédito especial necessário.

Arnaldo da Silva Teixeira — Restitua-se à S. O. T. V., com o parecer do Departamento de Produção.

Demócrito Moreira Salgado — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer em face dos documentos apresentados pelo interessado.

Antônio Mendes Vieira — De acordo com o parecer do Departamento de Contabilidade. Ao Departamento de Despesa, para pagamento do saldo, após o competente empenho.

Secretaria de Obras, Terras e Viação — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, com a observação do Departamento de Contabilidade de que não existe, no orçamento vigente a dotação solicitada no presente expediente.

Mário Brasil — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer.

Tribunal de Contas — Encaminhe-se mediante ofício à digna Presidência do Egrégio Tribunal de Contas.

Secretaria de Obras, Terras e Viação — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer.

Centro Acadêmico Vital Brasil — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que não há dotação disponível para o atendimento do pedido.

Departamento Municipal de Força e Luz — Aguarde-se a suplementação da dotação.

João Ferreira Bentes e Alarico Alves Monteiro (gratificação) — Ao Departamento de Despesa, para atender.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 30 de julho de 53	3.150.799,30
Renda do dia 31 de julho de 53	1.188.936,20
SOMA	4.339.735,50

Pagamentos efetuados no dia 31/7/53	361.805,90
SALDO para o dia 1/8/53	3.977.929,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	3.057.488,80
Em documentos	920.440,80
TOTAL	3.977.929,60

Belém (Pará), 31 de julho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 1.º de agosto de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará, na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Folha suplementar de escolas isoladas do interior, Padrão B e D, Faculdade de Odontologia do

Pará, Escola de Engenharia, Instituto Lauro Sodré, Conservatório Carlos Gomes, Biblioteca Arquivo Público e Funcionários e Professoras adidas à Secretaria da Educação e Cultura.

Auxílios:
Secretaria de Obras, Terras e Viação, Prefeitura Municipal de Alenquer e Prefeitura Municipal de Cametá.

Custeios:
Secretaria de Economia e Finanças, Secretaria de Saúde Pública, Profilaxia das Doenças Transmissíveis, Centro de Saúde n. 1, Hospitais de Isolamento, Colônia do Prata, Colônia de Marituba e Escola de Enfermagem do Pará.

Diversos:
Folha de gratificação dos funcionários da Seção de Coletorias, Lauro Guimarães e Maria Pereira da Silva.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE AGOSTO DE 1953

ANIMAIS:

	Muni- cípio	Expor- tação
Galináceos, bico	25,00	
Gado, vacum, unidade	800,00	1.200,00
Gado suíno, quilo	6,00	
Perus, bico	75,00	
Patos, bico	35,00	

AMENDOAS:

Babaçã, quilo	3,00	
Curua, quilo	3,50	
Jaboti, quilo	0,70	
Murumuru, quilo	1,20	
Puxuri, quilo	8,20	
Tucuman, quilo	0,80	

AZETES:

Não especificado, quilo	8,00	
Pataua, quilo	8,50	

ACUCAR:

Branco, quilo	2,50	
Moreno, quilo	2,00	

ALGODÃO:

Em caroço, quilo	4,50	
Em linter, quilo	2,00	
Em pluma, quilo	15,00	

BORRACHA:

Balata lâmina, quilo	18,00	22,00
Idem, bloco, quilo	13,00	16,00
Idem, lavada, quilo	20,00	24,00
Coquirana, quilo	6,00	9,00
Idem, lavada	7,70	11,20
Latex	12,00	14,00
Leite maçanduba:		
— Em blocos, quilo	8,50	10,00
— Idem, blocos, quilo	9,80	13,50

CEREAIS:

Arroz beneficiado, quilo	4,00	
Arroz com casca, quilo	1,80	
Arroz em cui, quilo	0,60	
Feijão do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,20	

CUMARU:

Comum, quilo	18,00	19,00
Cristal de 2.ª, quilo	19,00	20,00
Cristal de 1.ª, quilo	19,00	20,00

CONCHAS:

Faca, quilo	3,50	
Ovais em disco, quilo	3,00	
Ovais em bruto, quilo	2,50	

FIBRAS:

Juta, quilo	7,00	7,80
Juta baixo padrão, quilo	2,00	
Malva, quilo	7,00	7,80
Uacima, quilo	5,00	6,00

FARELO:

Arroz, quilo	0,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçã, quilo	0,60	
Idem murumuru, quilo	0,60	

FARINHAS:

Cui de farinha, quilo	1,00	
Crueira, quilo	0,30	
Dágua especial, alqueire	45,00	47,00
Dágua de lote, alqueire	40,00	42,00
Sêca, quilo	1,70	
Suruf, quilo	1,30	
Tapioca, quilo	3,30	

GENÉRIOS DIVERSOS:

Alcool, frascueira	100,00	
Banha, quilo	20,00	
Crina animal, quilo	5,00	
Chouriço, quilo	25,00	
Crueira, quilo	0,30	
Cachaça, frascueira	90,00	
Essência de pau rosa, quilo	70,80	91,00
Gergelim, quilo	1,60	
Marapuama, quilo	2,50	
Ovos, cento	80,00	
Resíduos não especificados, quilo	0,60	
Sabão, quilo	8,00	
Toucinho salgado, quilo	6,00	

GRUDES:

Gurijuba, quilo	8,50	10,20
Pescada, quilo	10,00	12,00

Outros peixes, quilo	4,00	5,00
GUARANA:		
Em bagas, quilo	6,00	7,20
Em pães, quilo	21,00	25,00
JUTAICA:		
De primeira, quilo	7,50	8,90
De segunda	7,00	7,80
OLEOS:		
Animal, quilo	8,50	9,20
Andiroba, quilo	10,00	11,50
Bacaba, quilo	4,00	—
Caroço de algodão:		
Borra, quilo	0,50	0,60
Crú, quilo	2,10	2,50
Refinado, quilo	3,50	4,00
Cóco de babacu, quilo	7,00	7,70
Copaíba, quilo	17,00	17,50
Curua, quilo	4,00	5,00
Mamona, quilo	3,00	—
Não especificado, quilo	4,00	—
Peixe, quilo	3,00	—
PEIXES E MARISCOS:		
Gurijuba, quilo	5,00	—
Mapará salgado, quilo	4,00	—
Camarão, quilo	25,00	—
Mato, quilo	3,00	—
Moura, quilo	3,00	—
Pirarucu	14,00	—
Piraputaba, quilo	6,00	—
Sêco do Maranhão, quilo	6,00	—
Tainha, quilo	10,00	—
PELES E COUROS:		
Arianha, quilo	160,00	190,00
Boi v/salgado, quilo	6,50	7,50
Boi sêco salgado, quilo	6,90	7,90
Boi sêco espichado, quilo	13,50	14,50
Boi curtido, quilo	55,00	59,00
Capivara v/salgado, quilo	15,00	16,00
Caetê	81,50	83,00
Camaleão	14,00	15,00
Carneiro, quilo	2,00	—
Curtido não especificados, quilo	150,00	180,00
Gibóia, quilo	85,00	90,00
Jacarê inteiro, unidade	130,00	135,00
Jacarê recortado, unidade	260,00	270,00
Jacarê cauda	5,00	—
Jacarê curtido, quilo	185,00	200,00
Jacarê clustre, quilo	230,00	250,00
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00
Jacurarú, quilo	60,00	65,00
Lontra, quilo	80,00	85,00
Lagartos, quilo	45,00	50,00
Maracajá, quilo	200,00	212,00
Mucura água, quilo	120,00	135,00
Porco v/salgado, quilo	5,00	—
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00
Peixe, quilo	10,00	—
Queixada, quilo	46,00	47,50
Raspa de sola, quilo	9,00	9,70
Sola de couro, quilo	11,00	11,50
Sapo, quilo	7,00	—
Sucuriú, quilo	35,00	39,00
Tamanduá, quilo	28,00	—
Tejê, quilo	40,00	—
Veado, quilo	28,00	29,00
Onça, quilo	28,00	29,00
PEDRAS:		
Granito britado, mt3	250,00	—
Idem marroado, mt3	200,00	—
Preta mt. 3	40,00	—
Terra e areia, mt3	10,00	—
TELHAS BARRO:		
Comum, milheiro	800,00	—
Francesa, milheiro	1.300,00	—
TELÓLOS BARRO:		
Com 3 furos, milheiro	700,00	—
POLVILHOS:		
Amidon, quilo	0,80	—
Araruta, quilo	1,40	—
Fubá, quilo	0,60	—
Panificável, quilo	0,60	—
Tapioca de goma, quilo	1,00	—
RESINA DE SORVA:		
Em bruto, quilo	4,00	—
Transformada, quilo	10,00	—
SÊBOS:		
Animal, quilo	10,00	11,00
Murumuru, quilo	6,00	6,50
Ucuúba, quilo	6,00	6,50
SEMENTES:		
Algodão, quilo	0,80	—
Andiroba, quilo	0,20	—
Bacaba, quilo	0,10	—
Cacáu, quilo	14,20	15,20
Cominho, quilo	30,00	—
Carrapato, quilo	0,70	—
Inajá, quilo	0,08	—
Jaboti, quilo	0,20	—
Miriti, quilo	0,08	—
Murumuru, quilo	0,10	—
Não especificada, quilo	0,10	—
Pimenta do reino, quilo	80,00	90,00
Pataúá, quilo	0,10	—
Umíri, quilo	0,70	—
Ucuúba, quilo	1,30	—
Tucuman, quilo	0,20	—
TIMBÔ:		
Pó ou triturado, quilo	7,00	—
Raiz, quilo	2,00	—
Resina, quilo	9,30	—
Resíduo, quilo	1,50	—
TABACO:		
Em folha, quilo	—	—
Em molhos:		
Bragança e Capanema, arroba	180,00	—
Outros municípios, arroba	160,00	—

MADEIRAS:

	Munici- pio	Exporta- ção
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	550,00	850,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metro	250,00	450,00
Brancas especificadas na Portaria 92, de 1938:		
— Tóros em bruto ou falquejados até 2 me- tros, metro	210,00	350,00
— Em calças abatidas até 1,50, metro	100,00	230,00
Dormentes até 2m,80, metro	100,00	200,00
Pau rosa, tonelada	120,00	240,00
Tóros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro	400,00	600,00
Tóros em bruto ou falquejados branco, metro	100,00	300,00
Tóros esquadriados de lei, metro	300,00	450,00
Tóros esquadriados branca, metro	250,00	400,00
Morotó, Quaruba e Tamanqueira, metro	150,00	300,00

OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não têm pauta de EXPOR-
TAÇÃO prevalece o valor comercial.

Belém, 31 de julho de 1953.

(a) João Monteiro de Pina

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDEDIRETORIA DO ENSINO
SUPERIORFACULDADE DE DIREITO DO
PIAUI

C o n c u r s o

De ordem do Exmo. Sr. Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor da Faculdade de Direito do Piauí, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 7 de janeiro do ano de 1952, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar de 1 de maio a 1 de novembro de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático da primeira cadeira de Direito Comercial.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigidos ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados, o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I—prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II—atestado de sanidade;

III—atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV—prova de estar quite com o serviço militar;

V—diploma de bacharel ou Doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI—documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII—prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII—Tese — 50 exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I—diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II—exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III—documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV—realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, constará sucessivamente:

I—prova escrita;

II—defesa de tese;

III—prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir matéria referente a todo o direito ocumercial.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de novembro, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezessete horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 30 de março de 1953. — (aa) Bel. Raimundo Alves da Silva, secretário.

—Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor.

(G—Dias 1,8 e 1,9)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE
SERVIÇO NACIONAL DE LEPRAS

Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará

EDITAL N. 3

Edital de concorrência pública para a construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozinha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilados e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

Fago público, de ordem do Sr. Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado do Pará, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da publicação do presente Edital e pelo prazo de quinze (15) dias serão recebidos nesta Superintendência, à Av. Assis de Vasconcelos, n. 176, em Belém, propostas para construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozinha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilados e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará, compreendendo:

- 1 — Revestimentos
- 2 — Pavimentação
- 3 — Soleiras
- 4 — Peitoris
- 5 — Revestimentos especiais: azulejos
- 6 — Esquadrias
- 7 — Instalação hidráulica
- 8 — Ferragens
- 9 — Vidros

As referidas obras serão executadas na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

As propostas serão recebidas no local já mencionado até às treze (13) horas do dia 15.º (Décimo Quinto) dia, após a publicação do presente Edital.

Para a presente concorrência serão obedecidas as seguintes condições expressas nas cláusulas abaixo:

CLAUSULA I

As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes:

1 — O primeiro envelope fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "comprovação de idoneidade de (nome da firma concorrente)" e deverá conter:

a) prova de existência legal da firma e cópia do contrato social;

b) prova de quitação dos impostos para com as Fazendas Nacional Estadual e Municipal;

c) prova de haver cumprido as exigências da Lei dos 233 Decreto-Lei n. 1.843, de 7/12/39;

d) certificado de depósito da caução provisória de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública Federal ao par em garantia da assinatura do contrato. Este depósito será feito na Agência Local da Caixa Econômica Federal;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitado nos termos do Decreto n. 23.569, de 11-12-33.

f) Idem idem, que provem quitação das anuidades a que refere o Artigo 4.º do Decreto-Lei n. 3.995, de 31-12-41.

g) Idem idem, que provem quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões os que estiverem sujeitos a Imposto Sindical.

h) Idem idem, que provem haver firma concorrente executado obra de valor superior a Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

2 — O segundo envelope, também fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "proposta de (nome da firma proponente)" deverá conter:

a) proposta indicando o preço global, escrito por extenso e em algarismo e o prazo em dias úteis dentro do qual serão executadas as obras, de inteiro acordo com o presente Edital, com o cumprimento exato das especificações e projetos fornecidos pela superintendência.

As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira selada de acordo com a lei;

b) relação do orçamento que serviu de base para a fixação do preço global da proposta, na qual deverão figurar os preços dos itens correspondentes. Esta relação será apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Superintendência e deverá conter, explicitamente, os preços unitários na mesma indicados;

c) o orçamento incluirá a importância dos honorários do Engenheiro Fiscal na base de 2% (Dois por cento) do valor das obras. O pagamento do Engenheiro Fiscal será deduzido das faturas do construtor;

d) o orçamento compreenderá a execução total das obras, inclusive ligação das redes de água e esgoto à rede geral bem assim à rede elétrica.

CLAUSULA II

O julgamento será feito pelo Sr. Superintendente, que considerará para desempate, o menor prazo oferecido, procedendo em caso de novo empate, à nova concorrência entre os licitantes classificados em primeiro lugar.

CLAUSULA III

Os concorrentes classificados no 4.º lugar e abaixo, poderão levantar a caução provisória (Cláusula I), imediatamente após o julgamento definitivo da concorrência, ficando as demais retidas até a assinatura do contrato.

CLAUSULA VI

Deverão ser obedecidas rigorosamente as plantas e as especificações das obras, que poderão ser obtidas pelos interessados nesta Superintendência, no horário normal do expediente.

CLAUSULA V

O concorrente vencedor deverá assinar o contrato até cinco (5) dias do respectivo convite, após haver depositado na Agência Local da Caixa Econômica Federal em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública Federal ao par a caução de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, como garantia da execução do mesmo.

CLAUSULA VI

A caução axigida na cláusula precedente responderá pelas obrigações contratuais.

CLAUSULA VII

O contratante, após a assinatura do contrato terá quinze (15) dias para iniciar as obras.

CLAUSULA VIII

A despesa com a execução das obras correrá à conta do crédito próprio distribuído à Superintendência de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará.

CLAUSULA IX

Os pagamentos serão feitos, em moeda corrente, atendidas as verificações dos serviços executados, mediante laudo do Engenheiro Fiscal, sendo a última fatura somente atestada, e paga depois da aceitação dos trabalhos, pela Superintendência da S. P. L., após a terminação de todos os serviços

e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira.

CLAUSULA X

A caução de que trata a cláusula V, será devolvida sessenta (60) dias após a entrega oficial das obras.

CLAUSULA XI

Não será permitida a sub-empregada total dos serviços.

CLAUSULA XII

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pela Código de Contabilidade Pública, que deverão ser obedecidas, embora aqui não transcritas.

Superintendência da Profilaxia da Lepra, do Estado do Pará, Belém, 14 de julho de 1953.

Edwaldo Pedrosa, Chefe do Setor Administrativo.

(G. — Dias 19, 21, 22, 25, 26, 28, 31/7 1 e 2/8)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, fago público que pelo Senhor Porfirio Ferreira Maciel, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14.ª Colônia—Guamá—34.º termo, 34.º Município—Capim e 98.º Distrito com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras faz frente para o igarapé Patuauateua; pelo lado de baixo, limita-se com o igarapé Acará; pelo lado de cima e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 600 metros de frente por 5.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de julho de 1953. — O Oficial ad. classe O. João Motta de Oliveira.

(T—5804—1, 9 e 19/8—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que pelo Senhor Manoel Pereira do Nascimento, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 23.ª Colônia—Vigia, 58.º termo, 58.º Município—São Caetano de Odívelas e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé Matupiri, para onde faz frente; pela parte de baixo, do marco conhecido por "Tóco do Pau Amarelo", com terras de Joaquim Domingos de Moura; pelo lado de cima, a começar da boca do igarapé "Baixa Grande", e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Caetano de Odívelas.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de julho de 1953. — O Oficial ad. classe O. João Motta de Oliveira. (T—5803—1, 9 e 19/8—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, fago público que pelo Senhor Humberto Fernandes Imbiriba, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 21.ª Colônia—Santarém, 54.º termo, 54.º Município—Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada na zona do Juá e tem a forma de um triângulo, limitando-se pela frente ou norte, com o Rio Tapajós por uma réta que vai do marco IV da propriedade "Espírito Santo", a boca do furo Juá; pelos fundos ou sul, com a dita propriedade Espírito Santo por outra réta que vai do IV ao II marco; e, pelo lado de baixo ou leste, com águas do furo Juá, tributário do Rio Tapajós e, por um pequeno trecho, com águas do lago Juá, medindo as laterais 1.300 metros, aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendos do Estado naquele Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de julho de 1953. — O Oficial ad. classe O. João Motta de Oliveira.

(T—5805—1, 9 e 19/8—Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

Dr. Adriano Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Antônio Marques Leal, brasileiro, casado, residente na Ilha de Caratateua, Vila do Outeiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha de Caratateua na estrada que liga a Escola agrícola Manoel Barata à baía; limita-se de ambos os lados com de direito, medindo de frente 85m por 200m de fundos ou seja uma área de 17.000m.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.

(a.) Adriano Veloso Castro Menezes, Secretário Geral.

(T. — 5799 — 1, 11 e 21/8 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Concorrência Pública para a Venda do Vapor "TUCHAU"

Na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, acha-se aberta, pela Terceira Vez, concorrência Pública para a venda do vapor "TUCHAU", de propriedade do Estado, pelo prazo de dez (10) dias, contados de 26 do corrente a 4 de agosto vindouro, atendendo ao fato de que nas anteriores Concorrências não ter sido atingido o preço teto de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), de acordo com a lei votada pela Assembléia Legislativa.

As propostas serão recebidas naquela Secretaria de Estado até o dia 4 de agosto vindouro, às 12 horas da manhã, procedendo-se a abertura das mesmas no dia imediato.

diato, 5 de agosto, às 10 horas da manhã, na presença dos interessados naquela Secretaria de Estado.

A embarcação poderá ser vista e examinada no Curro Velho, onde se encontra, das 8 às 11 horas da manhã e das 2 às 5 horas da tarde, todos os dias úteis. Detalhes e mais informações serão prestadas na Secretaria de Estado já aludida, em horas de expediente, (8 às 12 horas).

Belém, 25 de julho de 1953.
(a.) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

(G. — Dias 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 3, 4 e 5/8/953)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Edital de Concorrência Pública para aquisição de dois (2) Grupos Diesel Elétricos.

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, que, pelo prazo de quinze (15) dias, fica aberta concorrência pública para a compra de dois (2) Grupos Diesel Elétricos, tipo pesado, de baixa rotação de velocidade até 750 rotações r. p. m. no máximo, no total de 400 K. W., do sistema de 2 ou 4 tempos, acompanhados de equipamentos e peças sobressalentes, destinando-se esses grupos à reforma do sistema de iluminação elétrica da sede do Município.

Os interessados deverão fazer suas propostas por escrito, em duplicatas, endereçadas a esta Secretaria Municipal em envelope fechado com a indicação "Concorrência Pública". As propostas deverão mencionar além de todos os característicos dos grupos, o local e prazo de entrega dos mesmos, o preço de cada unidade e condições de pagamento, ficando desde logo cientificados os interessados que terá a preferência o concorrente que ofertar pelo menos um dos grupos para entrega imediata e de potencial de mais de 150 K. W.. As propostas serão abertas e lidas na sala do Gabinete do Sr. Prefeito, no dia 8 de agosto p. vindouro, às 10 horas, em presença de duas testemunhas, para serem apreciadas por uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito e aprovada a que melhor vantagem oferecer.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Santarém, 23 de julho de 1953.

(a.) (Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, Secretário Municipal.

(T. 5786 — 31/7 1, 2, 5, e 7/8 — Cr\$ 300,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Lício Campos do Vale, ocupante efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrão H, lotado no Mercado de Ferro, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6/8/953).

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Pre-

feito Municipal de Belém, convido Anacleto Gonçalves da Silva, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953.
—Dr. Adriano Velloso de Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4 e 5/8/953)

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Mário Dias da Silva, ocupante efetivo do cargo de "Oficial administrativo — classe K, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953.
—Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral.

(G — 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5 e 6/8/53)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria de Lourdes Lucila Viana, ocupante do cargo de Preparador de História Natural—Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Pais de Carvalho, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.
(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Aurora dos Santos Pereira, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — Padrão E, do Quadro Único, da escola "Pais de Carvalho" na vila de Mosqueiro, Município de Belém, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Gilda Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, do lugar Camapu, no Município de S. Caetano de Odivelas, para, dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Lucimar da Rocha Veliz, ocupante do cargo de professor de escola isolada do interior — Padrão D, do Quadro Único, do lugar Matapiquara, Município de Marapanim, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções nesta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme designação desta Secretaria em Portaria n. 135, de 8/4/52, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior

ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Durvalino Barbosa de Lima, ocupante do cargo da carreira de Oficial Auxiliar, padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento do Material, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a apresentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, ao serviço de sua função do qual se acha afastado desde o dia 7 de maio do corrente ano, sem motivo justificado, sob pena de findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos vinte e dois dias do mês de julho de 1953.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de E. e Finanças

(G. — 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14 e 15/8/953)

EDITAIS

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE TRANSPORTES

E ARMAZENS GERAIS DA

AMAZÔNIA

(EM ORGANIZAÇÃO)

2.ª Convocação)

Em virtude de não ter tido número legal de subscritores na 1.ª convocação da Assembleia de Constituição.

Convindo todos os acionistas da referida Companhia para a 2.ª convocação de Assembleia Geral de Constituição que se realizará às 8,30 do dia 5 de agosto de 1953, no prédio n. 23, a Passagem Bohna, nesta cidade.

Belém, 31 de julho de 1953. — (a) Luciano Machado Pereira Seixas, fundador.

(T—5806—Dia 1/8—Cr\$ 40,00)

MASSA FALIDA FÁBRICA DE

GÊLO N. S. DE NAZARÉ

Aviso aos credores e aos inte-

ressados

O síndico da massa falida Fábrica de Gêlo N. S. de Nazaré, abaixo assinado, cumprindo determinação do art. 114 do Decreto-lei 7.661, de 21 de junho de 1945 (lei de falências), vem pelo presente comunicar aos credores da referida massa e bem assim a quem mais isso possa interessar, que vai ser iniciada a fase da liquidação, com a realização do seu ativo e consequente pagamento do passivo.

Belém, 31 de julho de 1953. — (a) Delfim de Freitas Moutinho, síndico.

(Ext.—Dia 1/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 1 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 3.904

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Messias Miranda dos Santos e Dona Maria Sales Cordeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Pío, 611, filho de Dona Maria Miranda dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Pío, 611, filha de Francisco Cordeiro e de Dona Cecilia Sales.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório** (T. 5750 — 25/7 e 1.º/8 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dorival Oliveira e a Senhorinha Dalma Monteiro da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua D. Romualdo de Seixas, 542, filho de Dona Euphrozina de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua D. Romualdo de Seixas, 340, filha de Cândido Monteiro da Cunha e de Dona Maria dos Santos Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório** (T. 5751 — 25/7 e 1.º/8 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Gumerindo Rodrigues Cezario e a Senhorinha Abigail Nascimento Britto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1736, filho de Gumerindo Rodrigues e de Dona Virginia Cezario.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1615, filha de Eurico da Silva Nascimento Britto e Raymunda do Nascimento Britto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

JUDICIAIS

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório** (T. 5752 — 25/7 e 1.º/8 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Abid Kalume e a Senhorinha Maria de Lourdes Santiago Teixeira Gamelas.

Ele diz ser solteiro, natural do Território do Acre, Xapuri, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 113, filho de Abid Kalume e de Dona Latife João Zaine.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Vilar Torpim, prendas do lar, domiciliada nesta cidade e residente à Vila D. Leopoldina, 13, filha de Joaquim Teixeira Gamelas e de Dona Isabel Santiago Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório** (T. 5795 — 1.º e 8/8 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eurico da Silva Franco e a Senhorinha Olgarina Furtado Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. de Alenquer, 125, filho de João da Silva Franco e de Dona Benedita Rodrigues da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis, 134, filha de Berilo Sales Rodrigues e de Dona Luzia Furtado Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório** (T. 5796 — 1.º e 8/8 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato da Trindade e Dona Agostinha Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 452, filho de Candido José da Trindade e de Dona Arminda Silva Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 452, filha de Raimundo Barros e de Dona Eduarda Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório** (T. 5797 — 1.º e 8/8 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Escolástica Maria Joaquina do Rosario, o terreno sito nesta cidade, à Rua João Balby, medindo 13,20 de frente por 55,00 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pago os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1883 a 1953, num total de Cr\$ 61,50 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11 do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 12 de maio de 1953. (a) Pedro Moura Falha. Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: Cite-se para os fins requeridos. Belém, 13 de maio de 1953. (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de Justiça encarre-

gado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam Escolástica Maria Joaquina do Rosario e seu marido, se casada for, citados para, no prazo de 30 dias, mais o prazo de 10 dias para contestação que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites até final julgamento, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, subscrevi. — (a) Milton Mello.

(T. 5794 — 1/8 — Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL

(Citação pelo prazo de trinta dias) O Doutor João Gualberto de Campos, Juiz de Direito da 4.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara. — A Sociedade Beneficente "Casa D' Italia", tendo requerido, por esse M. Juízo e expediente da escrivã Sarmento, a notificação dos Srs. Luiz Soares, João Salustiano dos Santos e Humberto Garcia Soares para desocuparem, dentro do prazo de 90 dias, o prédio de propriedade da suplicante, sito à Rua Manoel Barata, n. 325 a 329, vem dizer a V. Excia. que o primeiro dos Suplicados, Sr. Luiz Soares, deixou de ser notificado por estar em Salinópolis, em lugar incerto e não sabido, conforme foi certificado às fls. pelo oficial de Justiça encarregado da diligência. Nestas condições, com fundamento no art. 177, n. 1, do Código de Processo Civil, requer a Suplicante ordene V. Excia. a notificação do Sr. Luiz Soares por meio de edital pelo prazo que for determinado e observadas as formalidades legais. Nestes termos. P. Deferimento. Belém, 11 de julho de 1953. P. P. Juracy Reis Costa. Despacho do Juiz: N. A. Como pede, por 30 dias. Belém, 11/7/53. — Alves de Campos. — Em virtude do que é expedido o presente edital pelo teor do qual ficará citado pelo prazo de trinta dias, o Sr. Luiz Soares para todos os termos da presente ação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de julho de 1953. Eu, Marietta de Castro Sarmento escrivã o escrevi.

(a) João Gualberto Alves de Campos,

(T. 5802 — 1/8 — Cr\$ 120,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 1 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 908

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A mesa da Assembléia Legislativa do Estado, de acordo com a Deliberação do Plenário,

RESOLVE:

conceder de acordo com o art. 161, § 1.º do Regimento Interno e art. 160 do decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) a Leonor Sá e Sousa Neiva, ocupante do cargo de "Dactilógrafo", padrão L, da Secretaria dessa Assembléia, sessenta (60) dias de licença, a contar de 9-7-53 a 6-9-53.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 29 de julho de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente

Augusto Ferreira Corrêa
1.º Secretário

Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

Ata da sexagésima quarta sessão ordinária da Assembléia, em vinte e sete de julho de mil novecentos e cinquenta e três. Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvino Braga, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Pedro Carneiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Silvino Meira, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Senhor Secretário de Economia e Finanças restituindo o processo número trinta e cinco, desta Assembléia, com referência ao projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Reis Ferreira, criando o Fundo de Assistência à Castanha, devidamente informado; ofício do Senhor Presidente da Associação Profissional dos Condutores e Motoristas em Transportes Fluviais do Estado do Pará comunicando que vai representar aquela entidade junto à bancada paraense no Primeiro Congresso de Previdência Social, que se realizará no dia quatro do próximo mês; carta do general Anapio Gomes, presidente do Banco do Brasil, comunicando que, em atenção ao telegrama desta As-

sembléia, foi decidido a construção do novo edifício daquele Banco, em Belém; petição de José Euclides de Oliveira Bastos solicitando certidão do que constar do processo número cento e noventa e cinco; petição de José Caldas Brito, solicitando uma subvenção anual; telegrama do Senhor Ministro da Aeronáutica agradecendo a comunicação da aprovação do requerimento de autoria do Senhor Deputado Paulo Itaguai, sobre um voto de louvor pela determinação da construção de campos de pouso nas localidades de Cachimbo, Jacarecanga e outros; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República comunicando, em nome do Senhor Presidente da República, que o assunto referente à construção de casas destinadas aos funcionários do Serviço Especial de Saúde Pública foi encaminhado ao Ministério do Trabalho, com especial recomendação; telegrama do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Prainha comunicando que o vereador Evangelista da Silva, eleito pela legenda do Partido Social Democrático, renunciou seu mandato; telegrama do Senhor Presidente em exercício da Câmara Municipal de Baião comunicando que, em virtude da cassação do mandato do prefeito, convocou o presidente da referida Câmara para assumir o exercício do cargo de prefeito. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Silvino Braga que apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao Senhor Governador do Estado encarecendo o seu empenho junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, para ser incluído no Plano Rodoviário do Estado, para o próximo ano, os melhoramentos e a necessária ampliação da estrada "Lauro Sodré", que percorre as colônias agrícolas de Alenquer, tendo em vista fomentar a agricultura nas faixas mais férteis da região Amazônica, como são consideradas as terras roxas do referido município. A seguir, usou da palavra o Senhor Deputado Silvino Meira, que apresentou um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, solicitando providências para ser entregue com a necessária brevidade, a verba de quinhentos mil cruzeiros constantes do orçamento da União para o corrente exercício, para fins de abertura da estrada que ligará Igarapé-Miri ao município de Abastetuba. Requereu ainda que seja telegrafado ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, solicitando providências no sentido de serem entregues à Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri as duas verbas de trezentos mil cruzeiros constantes do Orçamento da União para o corrente exercício, e destinadas à construção dos cais das cidades de Igarapé-Miri e Maiauatá. Ainda

com a palavra, apresentou um outro requerimento no sentido de ser telegrafado à Câmara Federal, solicitando a aprovação do projeto de lei de autoria do Senhor Deputado federal Osvaldo Orico, que abre o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros, para as obras de restauração do Teatro da Paz em Belém, e Teatro Amazonas, em Manaus. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e trinta e um, duzentos e quatro, cento e noventa, cento e sessenta e um, oitenta e um, cento e vinte e oito e cento e trinta e sete. Após o Senhor Deputado Rui Mendonça encaminhou à Mesa, sem discurso, um projeto de lei criando um Distrito Judiciário na povoação de Mocajuba, município da Vigia. O Senhor Deputado Wilson Amanajás, com longa justificativa, apresentou um projeto de lei estabelecendo o prêmio "José Adorno", a fim de intensificar a produção de açúcar branco, neste Estado, e a plantação de cana de açúcar de espécies selecionadas. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Silvino Braga, pedindo que as cartas dos Senhores Otávio Meira e Libero Luxardo sejam incluídas nos Anais desta Casa, o autor pediu adiamento da discussão da matéria, em virtude de se encontrar ausente o Senhor Deputado Libero Luxardo. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Silvino Braga, solicitando ao Governo do Estado a ida de um engenheiro da Secretaria de Obras, Terras e Viação, para proceder a área que constitui o patrimônio da Vila de Boim, no município de Santarém; da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, solicitando que seja telegrafado aos Senhores Deputados paraenses, à bancada trabalhista na Câmara Federal e ao Senhor Deputado Nelson Carneiro, autor do projeto de lei que autoriza o abono aos aposentados de Caixas e Institutos, encarecendo o prosseguimento do referido projeto nas Comissões Permanentes e aprovação em plenário, em virtude de estar causando essa demora grandes dificuldades aos interessados; da bancada trabalhista, apelando ao Senhor Governador do Estado para que es-

tenda a tubulação de água até o bairro da Condor; da bancada trabalhista, solicitando que seja encaminhado ao Senhor Governador do Estado o abaixo-assinado dos moradores do Una e suas adjacências, encarecendo providências no sentido de que seja aberto uma ramal de mais ou menos oito quilômetros naquela estrada, a fim de facilitar o transporte das pessoas ali residentes, e o escoamento dos generos da lavou-ra. Anunciada a discussão do requerimento da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, solicitando ao Diretor do Departamento de Portos, Rios e Canais a sua valiosa interferência para a desobstrução do Furo do "Abacate", na cidade de Marapanim, o Senhor Deputado Fernando Magalhães fez uma retificação, declarando que em vez de Furo do "Abacate", o local chama-se Furo do "Págé". Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada. Em seguida, foi colocado em discussão, o requerimento de autoria do Senhor Deputado Mendonça Vergolino, tendo usado da palavra os Senhores Deputados Humberto Vasconcelos, Pedro Carneiro, Mendonça Vergolino, Clóvis Ferro Costa e Silvino Braga. Esgotada a hora regimental, ficou a discussão da matéria adiada para a sessão imediata. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em segunda discussão, o projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado, para mil novecentos e cinquenta e quatro, ressalvadas as emendas. Em seguida, foram aprovadas as emendas números um e três, e rejeitadas as emendas números dois, trinta e três e quatro. Anunciada a votação da emenda número cinco, o Senhor Deputado João Menezes solicitou a palavra para encaminhar a votação quando a Presidência declarou estar esgotada a hora regimental. O Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar pediu prorrogação dos trabalhos por meia hora, o que foi rejeitado pelo plenário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel Martins encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três. (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO, N. 1

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de julho de 1953, RESOLVE:

Estabelecer que, provisoriamente, as suas reuniões se realizem numa das salas do Edifício da Imprensa Oficial do Estado, enquanto o Executivo providencia a

a instalação deste Tribunal em sede definitiva.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de julho de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 2

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de julho de 1953

RESOLVE:
Nomear uma Comissão, constituída dos Srs Ministros Elmiro Gonçalves Nogueira, Lindolfo Marques Mesquita e Adolfo Burgos Xavier para, no prazo de trinta (30) dias, elaborar o Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de julho de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 3

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de julho de 1953.

RESOLVE:
Dirigir-se ao Chefe do Poder Executivo solicitando providências no sentido de ser cedido o prédio, de propriedade do Município de Belém, onde estão funcionando os Departamentos Municipais de Engenharia e do Patrimônio e Arquivo, à Avenida de Nazaré, outrora ocupado pelo Escritório da Companhia Paraense de Eletricidade, para sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em virtude da Câmara Municipal de Belém estar ocupando o prédio de propriedade do Estado, onde deveria este Tribunal se instalar.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de julho de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 4

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de julho de 1953.

RESOLVE:
Aprovar o Quadro do Pessoal deste Tribunal, encaminhando-o à Assembléia Legislativa, nos termos dos arts. 27 e 34, § 2.º, da Constituição Política do Estado do Pará e 97 da Constituição Federal, com esta constituição:

Código Padrão ou Classe	Dotação		TOTAL GERAL
	Parcial	Total	
5 Juizes a 108.000,00	540.000,00		
Representação ao Presidente ..	12.000,00		
Ministério Público			
1 Procurador ..	108.000,00		
3 Auditores a 78.000,00	234.000,00		
(*) Cargos criados pelas Leis ns. 603 e 604, de 20/5/53.			
N 1 Escriturário ..	18.000,00		
M 1 Dactilógrafo ..	15.600,00		
K 1 Contínuo ..	13.200,00		
Secretaria			
X 1 Secretário ..	50.400,00		
T 1 Chefe de expediente ..	33.600,00		
V 1 Taquígrafo ..	44.600,00		
N 1 Porteiro-protocolista ..	18.000,00		
N 1 Arquivista ..	18.000,00		
M 1 Dactilógrafo ..	15.600,00		
O 1 Motorista ..	19.200,00		
Gratificação ao Secretário ..	9.600,00		
Seção de Receita			
X 1 Chefe da seção (contador) ..	50.400,00		
R 1 Contabilista ..	26.400,00		
N 2 Escriturários a 18.000,00 ..	36.000,00		
M 1 Dactilógrafo ..	15.600,00		
K 1 Contínuo ..	13.200,00		
J 1 Servente ..	12.600,00		
Seção de Despesa			
X 1 Chefe da seção (contador) ..	50.400,00		
R 1 Contabilista ..	26.400,00		
N 2 Escriturários a 18.000,00 ..	36.000,00		
M 1 Dactilógrafo ..	15.600,00		
K 1 Contínuo ..	13.200,00		
J 1 Servente ..	12.600,00		
Seção de Tomada de Contas			
X 1 Chefe da seção (contador) ..	50.400,00		
R 1 Contabilista ..	26.400,00		
N 2 Escriturários a 18.000,00 ..	36.000,00		
M 1 Dactilógrafo ..	15.600,00		
K 1 Contínuo ..	13.200,00		
J 1 Servente ..	12.600,00	1.612.200,00	
Material Permanente			
8 10 2 Para aquisições no exercício ..	60.000,00		
Material de Consumo			
8 10 3 Para aquisições no exercício ..	40.000,00		
Despesas Diversas			
8 29 4 Para pronto pagamento ..	36.000,00	1.748.000,00	

Todos os cargos acima serão de provimento efetivo, à exceção do de Procurador, que é em comissão, e de Auditores, que terão efetividade após concurso de títulos e provas (art. 10, § 1.º do art. 13, da Lei n. 603, de 20/5/53).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de julho de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 5

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de julho de 1953,

RESOLVE:
Dirigir-se ao Chefe do Poder Executivo solicitando a designação de Procurador e a nomeação dos três (3) Auditores, nos termos das Leis ns. 603 e 604, de 20 de maio de 1953.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 7

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de julho de 1953,

RESOLVE:
Dirigir-se ao Chefe do Poder Executivo requisitando os serviços dos funcionários do Estado Alba Lopes de Freitas, Dactilógrafa, padrão N, do Quadro Único; Maria Laura da Gama e Silva Maia, Escriturária, padrão H, do Quadro Único, e Evandro Gonçalves da Gama, Servente, padrão D, do Quadro Único, todos em exercício na Imprensa Oficial, para funcionarem neste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de julho de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 9

O Plenário do Tribunal de Con-

tas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de julho de 1953,

RESOLVE:
Dirigir um ofício ao Chefe do Poder Executivo reiterando a solicitação feita no sentido deste Tribunal instalar sua sede no prédio, à Avenida de Nazaré, onde funcionou o Escritório da antiga Companhia Paraense de Eletricidade, uma vez que o art. 2.º do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução n. 8, de 24 de julho de 1953, taxativamente dispõe que o mesmo não pode funcionar na sede de qualquer entidade por ele fiscalizada.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 10

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de julho de 1953,

RESOLVE:
Dar o prazo de sessenta (60) dias, a partir de 17 do corrente, para que os responsáveis pela

guarda dos dinheiros e bens públicos façam a respectiva declaração de bens neste Tribunal, nos termos da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

Ata da 5.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una trinta e dois (32), os srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade.

Declarados abertos os trabalhos, pediu a palavra o Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, fazendo uma série de considerações em torno do atual funcionamento do Tribunal de Contas do Estado. Diz que o mesmo está incompleto. É um corpo com cabeça atuante, mas com as demais partes paradas, apesar dos dispositivos constitucionais lhes dar a competência devida. Cita o art. 77, da Constituição Federal, enumerando-lhe a competência; o art. 35, da Constituição Estadual, no mesmo sentido; o art. 1.º da Lei 603, que diz que o Tribunal de Contas é um órgão fiscalizador da administração financeira do Estado; o art. 70 da mesma lei, existência de um livro especial para registro dos bens e todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e dos bens públicos, registro esse compulsório e feito, no máximo, no prazo de sessenta (60) dias, a partir da posse ou da instalação do Tribunal, sob pena de demissão; cita o art. 13, da Lei 603; o art. 10 da mesma; aprovação e, já, a vigência do Regimento Interno do Tribunal — para propor fosse reiterado ao Chefe do Poder Executivo a solicitação anteriormente feita no sentido do Tribunal se instalar em local definitivo e com todos os seus organismos em funcionamento, inclusive o Procurador e os Auditores.

Posta em discussão a proposta, é a mesma unanimemente aprovada, com um aditivo do Sr. Mint. Augusto Belchior de Araújo, para que do ofício a ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo conste a apreensão do Tribunal, pelo retardamento das providências antes solicitadas, pedindo que no ofício reze ainda a argumentação do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Este, com a palavra, frisa que inicialmente era pela simples remessa do ofício, reiterando termos anterior, mas já que o plenário decidira que devia o ofício enumerar os dispositivos legais da sua argumentação, ele nada tinha a opor, sendo por isso a proposta aprovada.

Resolveu, em seguida, o Tribunal publicar Edital, convidando os responsáveis pela guarda dos dinheiros e bens públicos a fazerem a respectiva declaração, nos termos do § 1.º do art. 70, da Lei 603, de 20/5/53.

A sessão foi encerrada às dez e vinte horas (10,20) mandando o Sr. Presidente que eu, Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão H, lotada na Imprensa Oficial, servindo como Secretária, lavrasse a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente; Alba Lopes de Freitas, servindo de Secretária.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SÁBADO, 1 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 1.420

GABINETE DO PRESIDENTE

O Desembargador Curcino Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte ofício:

"N. 532, de 22-7-53 — Junto a este, envio a V. Excia. para os devidos efeitos, cópia autenticada da nominata dos membros do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, registrada por este Tribunal na sessão de 17 de julho corrente (processo 27/53 classe X). Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha estima e distinta consideração. — (a) Edgard Costa, Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral".

Nominata dos membros do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, registrada pelo Tribunal Superior Eleitoral na sessão de 17/7/53 (proc. n. 27/53 classe X)

- 1—Getúlio Dornelles Vargas
- 2—Abelardo Santos Mata
- 3—Abilon de Souza Neves
- 4—Alberto Pasqualini
- 5—Aluizio Ferreira
- 6—Aluizio Moura
- 7—Américo Silva
- 8—Antonio de Barros Carvalho
- 9—Carlos Alberto Lúcio Biten-court
- 10—Carlos Gomes de Oliveira
- 11—Carlos Jereissati
- 12—Danton Coelho
- 13—Dinarte Rey Dornelles
- 14—Diomedes Pinto de Souto
- 15—Dulcídio do Espírito Santo
- 16—Edson Pitombo Cavalcanti
- 17—Eduardo Catalão
- 18—Elfredo Távora Gonçalves
- 19—Francisco de Araújo Macedo
- 20—Francisco Gurgel do Amaral
- 21—Geraldo Rodrigues dos Santos
- 22—Hildebrando Falcão
- 23—Hugo Borghi
- 24—Ilacir Pereira Lima
- 25—João Belchior Marques Goulart
- 26—João Emilio Falcão Costa
- 27—Joel Presídio de Figueiredo
- 28—José Arthur da Frota Moreira
- 29—José Brochado da Rocha
- 30—José Soares Maciel Filho
- 31—Landulfo Alves de Almeida
- 32—Lício Proença Borralho
- 33—Lourival Fontes
- 34—Lutero Sarmanho Vargas
- 35—Manuel Sarmanho Vargas
- 36—Marcos Antonio Pinheiro Neto
- 37—Maria Conceição Neves Santamaria
- 38—Napoleão de Alencastro Guimarães
- 39—Oscar Passos
- 40—Othon da Silva Sobral
- 41—Paulo Baeta Neves
- 42—Paulo M. de Souza Ramos
- 43—Paulo Marzagão
- 44—Plínio Ramos Coelho
- 45—Roberto Silveira
- 46—Romeu José Fiori
- 47—Samuel Vital Duarte
- 48—Paulo Ramos
- 49—Sebastião Vieira Lins

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

50—Vivaldo Palma Lima Filho
51—Walter Geraldo de Azevedo
Atayde
Presidente: João Belchior
Marques Goulart

ACÓRDÃO N. 4.691

Proc. 1.053-53

Prestação de contas — Responsável: Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria deste T. R. E.

Em sessão de 7 de abril deste ano, o Tribunal de Contas da União, solucionando consultas de suas Delegações nos Estados do Piauí e do Ceará, a respeito da fiscalização a que estão sujeitas as despesas dos Tribunais Regionais Eleitorais, à conta das despesas das verbas "Material" e "Diversas Despesas", distribuídas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, esclareceu que, "as referentes a 'Material' e 'Diversas Despesas': a) do Poder Legislativo; b) do Supremo Tribunal Federal; c) da Presidência da República; d) das Secretarias do T. S. E. e T. R. E. e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em face do Dec. Leg. n. 5.059, de 9 de novembro de 1926, não estão sujeitas ao exame prévio ou posterior, ou de tomada de contas, pelo T. C. ou suas Delegações", pelo que passou a registrar e distribuir ao T. N. a TOTALIDADE das verbas orçamentárias ou adicionais, votadas para aqueles Poderes da República, devendo, assim, ditas despesas ser comprovadas perante os respectivos Poderes ou órgãos, nos termos das respectivas Leis ou Regimentos Internos.

Dessa decisão foi este T. R. E. cientificado no ofício PR-0351 de 23-4-53, da Presidência do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, sendo comunicada às Delegações do Tribunal de Contas na circular n. 2.496, S-53 de 16 de abril findo (Doc. de fls. 3).

O sr. Edgar de Souza Franco, diretor da Secretaria deste T. R. E., recebeu na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, a 24 de junho do corrente ano, o adiantamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para empregar no prazo legal, no pagamento de despesas deste Tribunal, subordinadas à Verba 3 — Serviços e Encargos; Consignação 1 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichê e de colagem, — consoante requisição formulada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste T. R. E., no ofício n. 550/53 de 16 de junho último, junto por cópia autêntica (fls. 5).

O aludido responsável preparou a respectiva prestação de contas, também instruída com o extrato da conta corrente prevista pelo art. 47 do Decreto n. 2.606, de 20 de maio de 1949 (fls. 6), e com o ofício n. 668/53 de 22 de

expirante, encaminhou-a à consideração do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que a submeteu à deliberação deste Tribunal.

Isto posto:

Atendendo a que as contas de fls. 8 e 9 satisfazem os requisitos do Código de Contabilidade da União;

Atendendo a que a despesa realizada foi imputada ao título orçamentário devido;

Atendendo a que a aplicação e comprovação do adiantamento se operaram no prazo estabelecido pela Lei n. 830, de 23 de setembro de 1949 (art. 50 e § 1.º);

Atendendo a que o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional concluiu pela aprovação da predita prestação de contas,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, julgar boa e legal a aplicação dada pelo sr. Edgar de Souza Franco, diretor da Secretaria deste T. R. E., ao adiantamento de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), recebido a 24 de junho de 1953 na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, e autorizar, consequentemente, a baixa na responsabilidade do mencionado funcionário.

Registre-se, publique-se e comunique-se à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.692

Proc. 1.046-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Raimundo Monteiro da Silva e João Rodrigues Modesto, inscritos na 9.ª Zona (Curuçá).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 28 de julho de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.693

Proc. 1.034-53

Comunicação — (12.ª Zona — Cametá),

Comunicante: — Durval Pires Damasceno, Prefeito Municipal de Baião.

Vistos, etc.

Durval Pires Damasceno, Prefeito Municipal de Baião, da 12.ª Zona, Cametá, no longo despacho telegráfico de fls. 2 usque 6, comunicou a este Egrégio Tribunal haver a Câmara daquele Município, de modo irregular e arbitrário, cassado o seu mandato de Prefeito, pedindo providências que lhe assegurem o direito ao exercício dessa função eletiva. E, ao mesmo tempo, denuncia que o serventário de Justiça, Amadeu Ramos dos Santos, escrivão do Juízo Preparador de Baião, está exercendo atividades político-partidárias, membro que é do Partido Social Progressista.

A primeira parte da comunicação escapa à competência deste Tribunal, cujas atribuições findam com a expedição e entrega dos diplomas aos candidatos eleitos e seus suplentes.

A segunda, entretanto, ou seja, a denúncia formulada contra o escrivão Amadeu Ramos dos Santos, merece ser conhecida, eis que a lei veda atividade político-partidária aos serventários de Justiça. Mas, como a denúncia veio desacompanhada de qualquer prova, não é possível tomá-la em consideração, aceitando-a como verdadeira, sem antes averiguar a sua procedência, o que deve ser feito pelo dr. Juiz da 12.ª Zona, Cametá, a cuja jurisdição eleitoral está subordinado o termo de Baião.

Isto posto,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, em não tomar conhecimento da comunicação no que se refere à cassação do mandato do comunicante, por ser matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral, e converter o julgamento em diligência a fim de que o dr. Juiz Eleitoral da 12.ª Zona, Cametá, na forma da lei, apure a denúncia formulada contra o escrivão Amadeu Ramos dos Santos, do Juízo Preparador de Baião, comunicando a este Tribunal os resultados das suas averiguações para ulteriores providências.

Belém, 28 de julho de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA

1.ª ZONA

Segunda Via

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que os cidadãos: — Albino Rodrigues de Azevedo, Alice Felix da Silva, Altair Dias Moreli, Amelia Chaves de Mendonça, Antônio Pereira da Cruz, Atanagildo Rodrigues de Melo, Benedito Antônio Alves, Benito dos Santos, Carlos Alberto Cunha Fer-

ro, Cirilo de Carvalho Braga, Clóvis José da Silva Araújo, Domingos Marques de Almeida, Edméa Régio Barros, Emmanoel Ferreira Cardoso, Filomar Dias Nery, Floriano Rodrigues Fogg, Francisca Diva de Andrade Soares, Francisco Assis e Silva, Gilda Ramos de Brito, Guajardo José de Souza, Hilton Barbosa da Silva, Hilton Silva, Inês Nazaré dos Santos, Isaura Pires Guilherme, Joaquim Gomes dos Santos, João da Mota de Castro, João de Souza Sobral, João Trajano Pereira, José Adelfino de Souza, Leandro Marques, Lino de Oliveira Pantoja, Luiz Natanael Nery, Marcelino Clemente Pereira, Maria José de Almeida, Maria de Lourdes Matos Martins, Maria Marques de Oliveira, Mariana Seixas de Aquino, Matias Gomes Soares, Neusa Felix da Silva, Norma Soares Barata, Osmarina Rufino Barbosa, Pedro de Lara Cavaleiro, Raimunda da Silva Cardoso, Raimundo Nonato de Oliveira Santos, Roberto Duarte da Paixão, Sebastião Farias de Moura, Sebastião Gomes Soares, Tomaz Vila Nova dos Reis e Wilson Pôrto dos Santos, tendo extraído seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, expedi o presente Edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 dias do mês de julho de 1953. — Eu, Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

Pedido de Transferência

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que requereram transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: — Alcides Mendonça, Ephigenia Frago da Silva e Neusa Alaide de Moraes, da 3.ª Zona-Soure; Abigail Marques de Brito, Claudionor Rodrigues de Andrade, Francisco Bandeira da Silva, Jovenilha Monteiro dos Santos, Lauro Paulino da Costa, Marcelina Marques da Silva Régio, Olino Santana Baia e Vicência Alves da Silva, da 4.ª Zona-Castanhal; João Bento de Souza e Manoel Rosa Teixeira, da 5.ª Zona-Igarapé-Açu; Albertino Ribeiro, da 8.ª Zona-Vigia; Raimundo Modesto Dias, da 9.ª Zona-Curucá; Galiana Ribeiro de Melo, da 11.ª Zona-Guama; Heleodoro da Silva Carneiro, da 12.ª Zona-Cameta; Manoel João Rabelo e Sebastião Paes Rodrigues, da 13.ª Zona-Bragança; José Negrão da Costa, da 15.ª Zona-Breves; Raimundo José Figueiredo de Oliveira e Sebastião Macedo, da 20.ª Zona-Santarém; Claudionor Passos de Souza, da 2.ª Zona-Território do Amapá; Abdon da Costa Pereira, Esmeralda Machado Ferreira, Francisco da Silveira Pinto e Lucila Villaga de Almeida Pereira, da 1.ª Zona-Manaus; Olegário Batista de Souza, da 2.ª Zona-Manaus; José Pedro Barguil, da 2.ª Zona-Ceará; Rita Gomes de Carvalho, da 10.ª Zona-Rio Grande do Norte e Joviniano Martins de Oliveira, da 5.ª Zona-Pernambuco. E, para constar, expedi o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado à porta deste Cartório pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 dias do mês de julho de 1953. — Eu, Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

Pedido de inscrição

O Dr. João Bento de Souza, juiz eleitoral da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Ana dos Santos Protazio, Antônio Gerson Ferreira do Amaral, Ana Maria Bezerra, Aureliano da Silva Galhardo, Carlos Corrêa da Costa, Eni Francisca Cardoso Amoras, Enequina de Costa Conceição, Francisco José da Silva, Francisco Paes da Silva, José Maria Lodo Gomes de Miranda, João da Cruz Cavalcante, Luiz Franca Alves de Oliveira, Lourival Farias Rosendo, Maria José de Souza, Manoel Barbosa da Cruz, Manoel Edivaldo

Coelho, Manoel Amadeu da Silva, Maria do Carmo Almeida Rodrigues, Maria da Conceição dos Santos Nascimento, Maria Angelica Lobato Leão, Maria da Luz Soares, Nely Souza e Silva, Nelson de Souza Aires, Oscar Rodrigues de Carvalho, Pedro Coutinho de Souza, Pedro Cleo da Silva, Regina Leocadia de Oliveira Campos, Raimundo de Ascensão Lopes, Raimunda Ribeiro Costa. E para constar, mandou publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral, o subscrevi. — (a) João Bento de Souza.

Segunda via

O Dr. Alvaro Pantoja, juiz auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que os cidadãos: — Adalberto Aguiar Barreiros, Antônio Borges de Moraes, Antônio Vieira dos Santos, Argemiro Moura Costa, Aureliano Alves Vanderlei, Abrahim Salim Saúma, Aissar Salim Saúma, Ademar Cipriano da Cruz e Silva, Cherubina Araújo Pastos, Carmelia dos Santos Pereira, Carlos Lima, Derosy de Castro Barra, Edilberto Lúcio Baltazar Domont, David Oliveira Filho, Gentil das Neves Melo, Gutomar Miranda da Silva, Izabel Rabelo Lima, Ivo Pinto de Souza, Joventina Jesus de Oliveira, João Guilherme Vieira, Izaura Moreira da Silva, José Esteves de Paiva, Joana de Jesus Teixeira, José Pereira dos Santos, Laudelino Magalhães Cardoso, Lydia Fernandes Malato Ribeiro, Matias José da Silva, Luci Lobo, Murilo Saldanha Pereira da Silva, Manoel Pedro Martins, Manoel Dula Amaral, Manoel Sales de Araújo Filho, Maria de Nazaré Cardoso Rodrigues, Marivaldo Batista Pinho, Maria da Glória Conceição, Nair de Souza Moraes, Nicenor Leão, Orlando Pereira Bastos, Osvaldo de Castro Paes, Pedro Antônio de Souza, Rita da Silva Sales, Raimunda Navegantes Ferraz, Raimundo Pinheiro de Freitas, Raimundo Cavalcante, Raimundo Oliveira, Sandoval Viana de Souza, Sebastiana da Silva Cristo, Uriel Edson Coelho de Oliveira, Waltrudes do Couto Rodrigues, Emílio Bastos Fúza de Melo, tendo extraído seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E para constar, expedi o presente edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

Pedido de inscrição

O Dr. João Bento de Souza, juiz eleitoral da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Anísio das Neves Cabral, Elizabeth Maria de Carvalho, Elsa Ortiz Vergolino, Evandro Pinto Mesquita, Guilherme de Barros Peres, Jacira Gaia de Almeida, João Augusto Neto Gentil, João Damasceno Ribeiro Monteiro, Jonatas Corrêa dos Santos, José Bernardino de Oliveira Bastos, Juliana Cavaleiro Vasconcelos, Lindalva Pinto, Manoel Nunes da Silva, Maria do Carmo da Conceição dos Santos, Maria Hortência Siqueira de Mendonça, Maria de Nazaré Martins, Neusa Ferreira Lima dos Reis, Olga Saliba, Oswaldo Luiz Forte, Ramiro Pereira dos Santos, Risoleta Gaia de Almeida, Wanderliza Ribeiro, Zelita Cardoso de Melo e Zilma Almeida. E, para constar, mandou publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 30 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral, o subscrevi. — (a) João Bento de Souza.

Pedido de inscrição

O Dr. João Bento de Souza, juiz eleitoral da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Albertina Ferreira Furtado, Alcides Braga de Souza, Angelina Almeida Lima Tavares, Amélia dos Santos Vieira, Antônio Pereira de Moraes, Antonieta Coelho de Amorim, Aida Oeiras de Araújo, Benedita Hermogina de Carvalho, Benedito Lopes Freire, Benedito Pantoja Drago, Ciriaco Monteiro dos Santos, Cândido Martires Alves Carneiro, Deusdeta Moreira da Silva, Doris Cerveira Pinheiro, David de Freitas Pinto, Ermelinda Ferreira Lima, Emiliana Cavalcante Durans, Elisa Rodrigues de Atayde, Francisca dos Santos Pinto, Fernando Paulino do Nascimento, Francisco Chagas do Nascimento, Francisco Sales Martins, Fernando Pinto de Araújo, Francisco Freitas da Silva, Francisco de Assis Barreto, Francisco de Assis Maués Cavalcante, Gumerinda Moraes da Silva, Gelasia Fontes da Silva Filha, Gabriel Moreno Gomes, Geraldo Loureiro dos Anjos, Humberto Clovis Tavares, Isidório Cabral, Iorlando Roberto dos Santos Bastos, Inês Paiva da Silva, Jacira Ribeiro Dias, José Maria de Freitas, Juvenal Gonçalves, Joary Fortuna, José Machado Tenório, João dos Santos Martins, José Cardoso Gomes de Souza, Jandir Barbosa de Oliveira, José Maria Leão, Jurandir Barbosa de Oliveira, José Francisco dos Santos, João Batista Macêdo, José Brito Gomes de Souza, José Maria Tavares, João Francisco dos Santos, Maria da Silva Lopes, Maria de Nazaré Moura Pinto, Manoel Guimarães da Silva, Maria Laise da Silva, Manoel Vera Cruz Teixeira, Miguel Mendonça Pinto, Manoel Damasceno Leão, Maria Alves Cavalcante, Manoel Coelho da Silva, Moacir Soares Jenkings, Maria Vitalina Pereira Beckman, Maria de Nazaré Pinto de Oliveira, Máxima Martins Acatauassú Nunes, Maria Ida do Carmo, Maria Terezinha Amaral, Nair de Souza Lima, Nilo Pereira Dias, Nazaré dos Santos Reis, Nehemias Maia Dias, Nelson Amaral da Silva, Nery Santos, Palmira Alves Duarte Santos, Pedro Nascimento da Conceição, Raimunda Alves Pereira, Rosilda Moura Pinto, Raimundo Rodrigues dos Santos, Raimunda de Lima Medeiros, Raimundo Gibson de Oliveira, Sabino Progenio Rodrigues, Tereza Cristina Gomes de Azevedo, Teodoro Pedro dos Santos, Teodomiro Ferreira Beltrão, Wilson Urubatan da Silva Magalhães, Wanilo Raimundo Pontes dos Santos, Walker Canuto Nunes dos Santos, Wilson Manoel Péres. E, para constar, mandou publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral, o subscrevi. — (a) João Bento de Souza.

Pedido de inscrição

O Dr. João Bento de Souza, juiz eleitoral da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Aurea Fernandes Fonseca, Abília Sacramento de Souza, Ana Arouca Coutinho Menezes, Auristela Navarro Alves, Amandio Trindade Oeiras, Alvaro Aranha, Alcimar Nunes Pereira, Arnaldo Augusto de Oliveira, Alcino Chaves Mendes, Alice Moraes de Miranda, Alice Brandão Franco, Alvaro Soeiro, Arcelino Pereira de Moraes, Alcides Felinto d'Oliveira, Antônio José Regino do Amaral, Benedito Alves da Silva, Benedito Mourão Feitosa, Benedito Rodrigues dos Santos, Clelia Oliveira de Macêdo, Carlos Rodrigues Damasceno, Cipriano Reis Barbosa, Creusa da Silva Nascimento, Cesário Ferreira de Souza, Clotilde Mendes de Souza, Céila de Souza Teles, Cláudio Campêlo, Doracy Leão Marques, Doraci de Oliveira Mendes, Diná Virgolino Ferreira, Es-

telita de Moraes Andrade, Elina Serra Dantas, Eunapio Macêdo do Carmo, Edith Pereira Monteiro, Edméa Pereira Alves, Ernani Trindade Coutinho, Elza Mendonça Corrêa, Francisca Brito Magalhães, Francisca Santiago, Francisco Lopes da Costa, Fernando Valentim de Souza, Florencio Lopes Tavares, Guilherme dos Anjos, Georgina Alves de Souza, Hermes da Costa Amorim, Ieda Bentes dos Santos Amorim, José Luiz Gomes do Nascimento, José Franca Gonçalves, Joril Vanderlei Holanda Júlio Matos, Jessé Pereira Marques, Jurandir Firmo de Souza, Joanilson B. Agrassar, João Macêdo Pina, Júlia Freitas Pessoa, José Wilson Passos de Carvalho, José Soares de Almeida, Jorge Despintes, Júlia Pereira Cavalcante, José Lobato Pereira, José Alípio de Oliveira Filho, José Jesus Carlos da Silva, Jaime Progenio de Aquino, Jacinta Ribeiro Alves, José Nonato de Jesus, Josefa Nunes da Silva, Laura Souza de Carvalho, Lourival da Silva Cruz, Lourença Chagas Francisco, Luiz Gonzaga do Nascimento, Lourival Alves dos Santos, Lidimar dos Santos Silva, Moacir de Azevedo Bentes Monteiro, Maria do Carmo Serrão dos Santos, Maria Perpétua Rosa Faro, Manoel Gomes de Carvalho, Maria Joana Machado, Maria José da Costa Ribeiro, Manoel Valeriano Alves, Moacir Lopes de Oliveira, Maximiano Sanches de Carvalho, Maria de Nazaré Araújo Gomes, Mercedes Costa Virgolino, Manoel Cruz da Silva, Maria de Nazaré Moraes Corrêa, Manoel Andrade, Miguel Wilson Evangelista, Maria Anália Cristo, Miguel Cardoso de Souza, Manoel Damasio da Silva, Manoel Andrade Damasceno, Maria de Nazaré Gibson de Oliveira, Maria Osmarina Cardoso, Manoel Viana Gomes, Maria Raimunda Nogueira dos Santos, Maria Madalena de Magalhães, Mário Raimundo Duarte, Maria dos Santos Vilas-Bôas, Maria Solange Monteiro Fernandes, Manoel Rosa Pinheiro, Maria José Pereira, Maria Iereté Moura de Alexandria, Maria da Paixão Barbosa Lourenço, Maria Luzia Silva Barbosa, Maria Carmina Mendes Sampaio, Newton Alencar da Silva, Oliziete Garcia Viêgas, Olívia Teixeira de Araújo, Maria Terezinha Assunção Santos Miranda, Maria dos Dóres Nascimento Moraes, Maria Cecília Pinheiro de Carvalho, Maria Izabel Carvalho de Oliveira, Márcio Lopes Cordeiro, Marilda Pereira dos Anjos, Manoel Menezes de Tavares, Maria de Nazaré Costa, Nair Silva Bittencourt, Ney de Barros Carvalho, Neusa Costa, Nice dos Santos Vilas-Bôas, Oneide Silva Gonçalves, Oscarino Cavalcante, Olindina Jorge de Moraes, Osvaldo Souza Dias, Osmarina Athias, Odila Mota dos Anjos, Olímpico Batista do Lago, Raimundo Vicente Teixeira, Rosemíro Nonato Patriarca, Raimunda Nascimento Caetana de Oliveira, Raimundo Saraiva dos Santos, Raimundo Soares Sá, Raimundo Pereira Cavalcante, Raimundo Costa, Raimundo Bandeira dos Santos, Raimundo Viana, Raimundo Conceição de Barros Pena, Raimundo Batista Balieiro, Raimundo Araújo Marques, Roberta da Silva Freitas, Raimundo Corrêa da Silva Padilha, Raimunda Marques Lisboa, Raimunda de Jesus Lobato Rodrigues, Rachel Guerres do Nascimento, Raimundo Juvencio Uchôa, Rosalita Pinheiro das Neves, Raimundo Mendonça Pinto, Raimundo José Pinheiro, Solon Lima Peralta, Sabino Nascimento Costa, Sebastião Estácio Gomes, Sodário Ferreira de Souza, Sabino Batista Pinheiro, Tereza de Jesus, Wolfgang Fontes da Silva Filho, Wilson Dantas da Silva, Wilson Matias da Silva, Waldomira de Souza Santiago, Vilar dos Santos Ribeiro, Zenobia Francisca Rosa, Zildo Lima da Silva, Ziomar Carneiro Soares. E para constar, mandou publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral, o subscrevi. — (a) João Bento de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SÁBADO, 1 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 147

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N.º 454

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o ofício n.º 636/53, do tado de 10 de julho corrente, do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Resolve:

Pôr à disposição daquele Tribunal, provisoriamente e até ulterior deliberação, a funcionária Nalmira Martins Guimarães, ocupante efetiva do cargo isolado de "Dactilógrafo", padrão — E, lotado na Diretoria do Ensino Municipal.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 455

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e atendendo a um apelo que lhe foi dirigido por diversos funcionários municipais, alguns deles residentes e domiciliados na Vila de Icoaracy, para onde trafegam os onibus "Auto Viação Municipal", de propriedade desta Prefeitura, resolve conceder aos funcionários municipais, de modo geral, 50% de abatimento nas passagens da referida viação, para o que deverão os interessados comprovar a qualidade de funcionário público da comuna, apresentando aos respectivos cobradores carteira de identidade, expedida pela repartição competente.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.258

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por merecimento, nos termos do art. 22, da Lei n.º 1.372, de 14 de agosto de 1951, ao posto de Capitão, o 1.º Tenente Zozimo de Almeida Serra, do Corpo Municipal de Bombeiros.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N.º 5.259

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por merecimento, nos termos do art. 22, da Lei n.º 1.372, de 14 de agosto de 1951, ao posto de 1.º Tenente, o dito graduado Jaizer Reis Bitencourt, do Corpo Municipal de Bombeiros.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N.º 5.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por antiguidade, nos termos do art. 22, da Lei n.º 1.372, de 14 de agosto de 1952, ao posto de Major, o dito graduado Manoel Raimundo Rodrigues, do Corpo Municipal de Bombeiros.

O Secretário geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N.º 5.261

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

reformular, nos termos do Parágrafo único do art. 260, combinado com as alíneas a) do art. 261 e b) do § 1.º do mesmo artigo e art. 280, da Lei n.º 1.372, de 14-VIII-1951, o 2.º Sargento Artur Ferreira Santana, do Corpo Municipal de Bombeiros, com os proventos de Cr\$ 1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta cruzeiros) ou sejam, Cr\$ 16.080,00 (dezois mil e oitenta cruzeiros) anuais, de acordo com o ofício n.º 69/SEC-53, da aquela Corporação.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N.º 5.262

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de Leandro Benites, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de vinte e um (21) anos, oito (8) meses e vinte e quatro (24) dias, ou sejam, sete mil novecentos e vinte e nove (7.929) dias de serviço prestados ininterruptamente a esta Municipalidade de 8-2-1928, data da admissão, a 8-6-53, data da informação ao processo n.º 4428-53, Ref-G-24, de 27-5-53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N.º 5.263

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, nos termos do art. 92, § 1.º alínea c), do Decreto Lei n.º 4151, de 28 de outubro de 1942, Lauro Nilo de Sousa, do cargo de

Servente, classe E, lotado no Mercado Francisco Bolonha, ora servindo no Mercado de Santa Luzia.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N.º 5.264

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeito de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Francisco Soares de Melo, diarista do Departamento de Limpeza Pública, ora servindo na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, o tempo de cinco (5) anos, quatro (4) meses e seis (6) dias, ou sejam, mil novecentos e cinquenta e um (1951) dias de serviço prestados a esta Prefeitura ininterruptamente de 12-9-47 a 26-11-52, data da informação no processo 6188-52, Ref. C-20, de 29-9-52.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N.º 5.265

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeito de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de José Ferreira Pinto, diarista do Cemitério de Santa Izabel, o tempo de cinco (5) anos, sete (7) meses e vinte e seis (26) dias, ou sejam, dois mil e sessenta e um (2.061) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, de 24-9-47 a 20-5-53, conforme processo n.º 4731-53, Ref. C-20, de 9-6-53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N.º 5.266

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 101, de 9 de outubro de 1948, ao Cabo Camilo Soares da Silva, do Corpo Municipal de Bombeiros, seis (6) meses de licença especial, correspondente a um (1) decênio de serviços ininterruptamente prestados a esta

Municipalidade no período de 9 de outubro de 1941 a 9 de outubro de 1951, observado o disposto no art. 6.º da aludida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N.º 5.267

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 525-A, de 7-12-48, a favor de Deusdeth Cavalcante dos Santos, ocupante efetivo do cargo de Fiscal, classe O, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o tempo de dez (10) anos, onze meses e três (3) dias, ou sejam, três mil novecentos e oitenta e três dias (3.983) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, como diarista do Cemitério de Santa Izabel e como funcionário, de 24-7-42 a 27-6-53, data da informação no processo 4820-53, de 12-6-53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

Secretário Geral
Adriano Menezes

DECRETO N.º 5.268

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Luiz Marques Santiago, diarista do Cemitério de Santa Izabel o tempo de seis (6) anos e sete (7) meses, ou sejam, dois mil e quatrocentos (2.400) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, de 18-10-46 a 18-5-53, data da informação no processo 2847-53, Ref. C-20, de 5-5-53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.132

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.729, de 19 de junho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedido, por aforamento, a Luiz Ferreira da Silva, o terreno situado na quadra Travessa 9 de Janeiro, frente a Avenida Alcindo Caceres na projeção dos fundos no perímetro entre a Rua Conceição de onde dista noventa e dois metros e Caripunas, limita-se à direita com o imóvel n. 1.040, e à esquerda com o de n. 1.034, medindo de frente cinco metros e cinquenta centímetros por vinte e nove ditos e setenta centímetros de fundos 3m,50 x 29m,70 com uma área de cento e sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados (163m2,35), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.269

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Silvío de Abreu Lima ocupante efetivo do cargo isolado de Contabilista, padrão O, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a contar de 20/7/53, de acordo com o laudo médico n. 163, de 18/7/53, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.270

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder, por equidade, ao Sr. Luiz Antônio do Nascimento Filho, diarista do Departamento de Limpeza Pública trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, com os salários integrais, a contar de hoje, de acordo com o laudo médico n. 168 de 22/7/53 do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.271

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 155, alínea b) e § 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Jaime Magalhães Borba, ocupante efetivo do cargo isolado de Porteiro, padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a contar de 8/7/53, de acordo com o laudo médico n. 154, de 8/7/53, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.272

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder à Srta. Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento, ocupante efetiva do cargo isolado de Professor, padrão G, lotado na Escola "Franklin Roosevelt", seis (6) meses de licença, com todos os vencimentos, a contar do dia 1.º de agosto vindouro, em virtude de ter sido contemplada com uma Bolsa de estudos concedida pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.273

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 155, alínea b) e § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Amintas Medeiros Branco, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na 1.ª Seção do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a contar de 10/7/53, de acordo com o laudo médico n. 157, de 10/7/53, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.274

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 155, alínea b) e § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Raimundo Cruz, ocupante efetivo do cargo isolado de Mecânico, padrão I, lotado na Subprefeitura do Mosquito, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a contar de 8/7/53, de acordo com o laudo médico n. 155, de 8/7/53, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.275

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Luiz Marques Santiago, diarista do Cemitério de Santa Izabel, o tempo de seis (6) anos e sete (7) meses, ou sejam, dois mil e quatrocentos dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 16/10/46 a 18/5/53, data da informação no processo n. 2847-53, Ref. C-20, de 5/4/53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 29 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.276

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de João Barbosa, ocupante efetivo do cargo de Servente, classe E, lotado no Mercado "Francisco Bolonha", o tempo de oito (8) anos, nove (9) meses e vinte e dois (22) dias, ou sejam, três mil duzentos e doze (3.212) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade no período de 1/7/43, data da sua admissão como diarista, a 23/4/52, data de sua nomeação para o cargo que ocupa, conforme processo n. 3944-53, Ref. C-20, de 8/5/53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 29 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.277

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de João Cardoso do Nascimento, diarista do Cemitério da Soledade, o tempo de sete (7) anos e onze (11) meses, ou sejam, dois mil oitocentos e oitenta e cinco (2.885) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 1/5/45 a 1/4/53, conforme processo n. 4005-53, Ref. C-20, de 11/5/53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 29 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.278

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de João Clemente de Queiroz, diarista do Cemitério de Santa Izabel, o tempo de treze (13) anos e quatro meses, ou sejam, quatro mil oitocentos e sessenta e cinco (4.865) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 23/2/40 a 22/6/53, data da informação no processo n. 4358-53, Ref. C-20, de 26/5/53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 29 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.279

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

tornar sem efeito o Decreto n. 5.248, de 23 de julho de 1953, que rescinde o Contrato celebra-

do entre esta Prefeitura e o Sr. João Evangelista de Lima.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 29 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.280

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

tornar sem efeito o Decreto n. 4.358, de 12/4/53, que mandou adir à Secretaria do Pessoal do Serviço de Administração, o Sr. Belo Camarão Marques ocupante efetivo do cargo isolado de Administrador, padrão I, lotado no Mercado "3 de Outubro", da Subprefeitura de Icoaraci.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 29 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

PORTARIA N. 3457

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve, designar o Sr. Juliano Celino da Silva Machado, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe N, lotado na Seção de Contabilidade, da Contadoria Geral, ora respondendo pela Chefia da mesma, para responder pelo expediente da Contadoria Geral, enquanto durar o impedimento do titular efetivo Vitor José Pinto de Campos.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

PORTARIA N. 453

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve, designar o Sr. Raimundo da Visitação Martins, ocupante efetivo do cargo isolado de Contador, padrão T, lotado na Contadoria Geral, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade, Sr. Juliano Celino da Silva Machado, enquanto durar o impedimento do mesmo, nos termos dos arts. 88 e 89, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

PORTARIA N. 459

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições legais,

Resolve, designar os Srs. Vitor José Pinto de Campos e Hilton de Oliveira Sousa, ocupantes efetivos dos cargos isolados de Contador Geral, padrão U e Contador, padrão T, respectivamente, para fazerem, no Rio de Janeiro, um Curso de aperfeiçoamento e extensão no Instituto Brasileiro de Administração da Fundação "Getúlio Vargas", ficando os citados funcionários com direito à percepção dos vencimentos dos cargos de são titulares.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal